

LEI Nº 40/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei n. 66/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como segue:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200102.135.000 - Convênio 543/2005 - Est da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde

4490.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente - 1342.....100.000,00

4490.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente - 1303.....10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo segundo, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio 543/2005 - Estrut. da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde c/c 9859-0 - na importância de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), como segue:

Convênio 543/2005 - Estrut. da Rede de Serv.

de Atenção Básica de Saúde - c/c 9859-0 - 1342..100.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo segundo, será utilizado a anulação de dotação orçamentária no orçamento corrente, como segue:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100102.024.000 - Manut. Da estrutura Adm. E de Apoio - Ações de Saúde

128 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente - 1303.....10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2006.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal